



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI N° 766/99

Em, 28 de Maio de 1999.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA N°
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 28 de Maio de 19 99

Diretor de Desp. de Administração

Reconhece de utilidade
Pública e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder
legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,


Art. 1° - Fica reconhecido de utilidade pública a
Associação Comunitária Nova Vida.

Parágrafo Único - A associação do que trata este artigo,
é uma entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, á rua Belino
Souto n.º 162, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob número
02.634.810/0001-25.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 28 de Maio de 1999.


JOÃO CARNEIRO CARMÊLIO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro às fts. 97 do livro N.º 03

Em 28 de Maio de 19 99

Diretor de Administração